Resolução nº : 15334/98
Protocolo nº : 138027/98
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII DE CLEVELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII DE CLEVELÂNDIA e FUNDEPAR , relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 6.958,70 (seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA